

portaria, exercerão suas atividades nas salas cedidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Muqui/ES.

§2º - Os empregados públicos lotados na sede administrativa do CIM POLO SUL que tiveram suas residências atingidas pela enchente de que trata a presente portaria, ficam dispensados da prestação de serviços em home office e das atividades presenciais pelo prazo inicial de até 15 (quinze) dias, devendo cada caso ser analisado pela diretora executiva deste consórcio público e encaminhada para a decisão da presidência.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25 de março de 2024.

Guaçuí - ES, 27 de março de 2024.

**Sérgio Farias Fonseca**  
Presidente do CIM POLO SUL

**Protocolo 1291566**

**Consórcio Público Rio Guandu**

**Edital**

**HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024**

O Consórcio Público Rio Guandu, pessoa jurídica de direito público, Autarquia Intermunicipal, inscrita no CNPJ sob o nº 02.270.946/0001-01, por seu Presidente, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 2º, Inciso III do Contrato de Consórcio Público, **HOMOLOGA** o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, para provimento de vagas, em regime de contratação por tempo determinado, para prestação de serviços na sede administrativa do Consórcio Público Rio Guandu.

Afonso Cláudio, em 27 de março de 2024.

**Christiano Spadetto**  
Presidente do Consórcio Público Rio Guandu  
**Protocolo 1291718**

**Resolução**

**RESOLUÇÃO Nº 007/2024 - ASSEMBLÉIA GERAL**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Consórcio Público Rio Guandu, com poderes que lhe confere a Cláusula Décima Segunda, § 1º, inciso VI do Contrato de Consórcio Público.

Considerando a deliberação e decisão da 1ª Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 27 de março de 2024.

Considerando o inciso III, do artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica criado o crédito adicional especial na ordem de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com seguinte discriminação orçamentária:

ÓRGÃO:	CONSÓRCIO RIO GUANDU
UNIDADE:	CONSÓRCIO RIO GUANDU
AÇÃO:	APOIO AS ATIVIDADES DO CONSORCIO RIO GUANDU
DOTAÇÃO:	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTÇÃO
VALOR:	R\$ 50.000,00
FICHA:	24

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobrir as despesas do artigo anterior serão advindos de anulação:

ÓRGÃO:	CONSÓRCIO RIO GUANDU
UNIDADE:	CONSÓRCIO RIO GUANDU
AÇÃO:	APOIO AS ATIVIDADES DO CONSORCIO RIO GUANDU
DOTAÇÃO:	3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIOR
VALOR:	R\$ 50.000,00
FICHA:	3

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Claudio, 27 de março de 2024.

**CHRISTIANO SPADETTO**  
Presidente do Consórcio Publico Rio Guandu  
**Protocolo 1291814**

**Licitações**

**Prefeituras**

**Água Doce do Norte**

**Ata Registro de Preço**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES.**

**CONTRATADO: SL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA 20.357.423/0001-70**

**OBJETO: A presente Ata tem por objeto a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E EVENTOS MEDIANTE A LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS,**